ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 169/17 em 14.03.2017.

Concede Pensão por Morte nos termos do art. 40, § 7°, inciso I, CRFB, art. 2°, I, Lei 10887/04 e art. 22, I, da Lei Municipal n° 2571/01 a cônjuge do servidor inativo falecido, Sr PEDRO ARILTO BEVERVANÇO, declara a extinção da aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mafra, **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI** no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68. Item XVII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Ofício N° 065/2017 – IPMM/PRES de 07 de Março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder benefício de Pensão por Morte de Inativo em caráter integral a Sra. **MARIA DE LOURDES BEVERVANÇO**, portadora do CPF n° 060.528.959-00 e RG n°9/R 2.779.595, cônjuge do servidor inativo **PEDRO ARILTO BEVERVANÇO**, portador do RG N° 6.093.744 e CPF n° 076.954.039-20 com cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS** falecido dia 01 de Março de 2017.

Art. 2° - Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte de inativo, nos termos do § 7°, inciso I e do Art. 40 da Constituição Federal, Art. 7° e 22°, inciso I, da Lei Municipal n° 2571/2001, art. 2°, inciso I da Lei Federal n° 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo Instituto de Previdência do Município de Mafra.

FIXADO EM EDITAL
Data 14/03/17
RETIRADO DO EDITAL
Data 14/04/17
Karine
ASSINATURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Art. 3° - Declarar a extinção da aposentadoria concedida ao servidor falecido, por força da Portaria nº 174/1999 de 01 de Junho de 1999.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Março de 2017.

Art. 5° - Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra em 14 de Março de 2017.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

FIXADO EM EDITAL
Data 14/03/17
RETIRADO DO EDITAL
Data 14/04/17
Karine
ASSINATURA